

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 108
12/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS EGG 6 2023	DTS RHS 13 2023
DTS EGQ 9 2023	DTS RHS 14 2023
DTS GTL 2 2023	DTS RHS 15 2023
DTS MFL 8 2023	DTS TCE 11 2023
DTS PTE 2 2023	DTS VCX 25 2023
DTS RHS 11 2023	DTS VCX 26 2023
DTS RHS 12 2023	
SEÇÃO II	16
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
EDITAL CMV 4 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGQ 3 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 2 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 3 2023 (RESULTADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPPi 2 2022 (ADITAMENTO 1)	
EDITAL PPGSSDR 2 2023 (MESTRADO ACADÊMICO)	
SEÇÃO III	53
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO IME 12 2023	
SEÇÃO IV	57
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS CPTA 64 2023	DTS CPTA 67 2023
DTS CPTA 65 2023	DTS CPTA 68 2023
DTS CPTA 66 2023	DTS SRI 21 2023
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF MUNICÍPIO DE NITERÓI E FEC - (PROC. 23069.161628 / 2023-96)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 933 2023	PORTARIA 995 2023
PORTARIA 986 2023	PORTARIA 996 2023
PORTARIA 992 2023	PORTARIA 997 2023
PORTARIA 994 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 6, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa Comissão para coordenar o uso e a organização de produtos químicos controlados no Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os servidores DANIELA FRANÇA DOS SANTOS, Matr. Siape: 3270068 e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR, Matr. Siape: 1457909, para compor a Comissão que orientará e coordenará o uso e organização documental e de armazenamento de produtos químicos controlados no Instituto de Geociências;

II - A servidora Daniela França dos Santos ficará à frente dos produtos controlados pelo Exército;

III - O servidor José Carlos Teixeira Junior ficará à frente dos produtos controlados pela Polícia Federal;

IV - Ambos serão suplentes um do outro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 9, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Substitui membro de Comissão do Instituto de Química.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Substituir os docentes Ricardo Jorgensen Cassella (SIAPE 1164270) e Kátia Zaccur Leal (SIAPE 308719) pelos docentes Silvia Maria Sella (SIAPE 310902) e David Rodrigues da Rocha (SIAPE 2576379), para atuarem como membros da Comissão para proceder à seleção de interessados nas vagas disponíveis no Instituto de Química para a adesão ao Programa de Gestão, constituída através da DTS EGQ/UFF nº 9/2022, de 18 de julho de 2022.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL/UFF N.º 2, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Recondução de Comissão de Estágio do
Curso de Licenciatura em Matemática –
Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em sua 76ª Reunião Ordinária realizada em 01/06/2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, formada pelos professores **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (Matrícula SIAPE 1335253), **BRUNO ALVES DASSIE** (Matrícula SIAPE 1708347), **CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE** (Matrícula SIAPE 308606), **FABIANO DOS SANTOS SOUZA** (Matrícula SIAPE 2372482), **MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA** (Matrícula SIAPE 1741123), sob a coordenação da primeira professora.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática – Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL/CMB/UFF Nº 8, DE 07 JUNHO DE 2023

Comissão para o desenvolvimento de aulas práticas a serem oferecidas pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes para compor a Comissão para o desenvolvimento de aulas práticas a serem oferecidas pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Natália Galito Rocha Ayres (2125549), Presidente desta Comissão, e Rita Leal Paixão (siape 310647), Nazareth de Novaes Rocha (siape 1154304), Aline Araujo dos Santos Rabelo (siape 2540232), Elisabeth Maróstica (siape 1524933) e Fernanda Carla Ferreira de Brito (siape 1567626).

Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PTE/UFF N.º 2 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora da Monografia de Daniel Cheregatti Giannini.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar os Professores Jorge Mugayar Filho, Beatriz Nunes Biccas e Cassia Regina Guedes Leal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia intitulada: “Histoplasmose Disseminada como Complicação do Uso de Terapia Biológica em Paciente com Colite Ulcerativa: Relato de Caso e Revisão de Literatura” de autoria do especializando Daniel Cheregatti Giannini, orientado pela Professora Marcia Henriques de Magalhães Costa.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Profº JORGE MUGAYAR FILHO
Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Especialização em Gastroenterologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 11 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Cancela a Determinação de Serviço RHS/UFF nº 06 de 31 de maio de 2023 que designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Cancelar a Determinação de Serviço RHS/UFF nº 06 de 31 de maio de 2023 que designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 12 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras:

DOCENTES

Fábio Freitas Ferreira – SIAPE: 3354274

Antônio Espósito Junior – SIAPE: 6311779

TÉCNICOS Administrativos

Titular: Anderson Santos do Valle – SIAPE: 2537730

Suplente: Tailana de Oliveira Batista – SIAPE: 1655349

DISCENTES

Titular: Laísa Alice de Jesus Andrade – MATRÍCULA: 222063052

Suplente: Luiz Moreira de Araújo – MATRÍCULA: 222063063

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 13 DE 07 JUNHO DE 2023.

Cancela a Determinação de Serviço RHS/UFF nº 09 de 31 de maio de 2023 que designa membros do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Cancelar a Determinação de Serviço RHS nº 09 de 31 de maio de 2023 que designa membros do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 14 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE de Rio das Ostras:

DOCENTES

Rodrigo Cazes Costa – Siape: 2019175

Renata Camargo Sá - Siape: 1682187

TÉCNICOS Administrativos

Titular: Quezia Marinho de Oliveira Brito - Siape: 177078

Suplente: Solange de Lima Dias Reis de Oliveira - Siape 1760718

DISCENTES

Titular: Pétala Cormann de Jesus e Silva - Matrícula 217062062

Suplente: Caio Castro Valentim Matrícula 222062037

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Alterar a Determinação de Serviço do RHS nº 10 de 02 de junho de 2023 e designar membros para composição da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Unidade – Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS RHS/UFF Nº 010 de 02 de junho de 2023 que designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública dos representantes Docentes no Colegiado da Unidade – Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

II – Designar membros para composição da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Unidade – Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

DOCENTES titulares:

Alessandra Daflon dos Santos – SIAPE: 1687710

Ranieri Carli de Oliveira – SIAPE: 1768776

Robson Brito Rodrigues - SIAPE: 1736659

Sofiane Faci - SIAPE: 1399227

DOCENTES suplentes:

Leila Leontina do Couto Barcia – SIAPE: 1204797

Brunno Lessa Saldanha Xavier – SIAPE: 176809

III - Este Grupo de Trabalho terá um presidente, escolhido entre seus membros; que será responsável por dirigir as sessões, elaborar relatórios, anexar o Relatório Final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº11, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão Organizadora da
23ª Semana de Engenharia e Design
da Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar a Comissão Organizadora da 23ª Semana de Engenharia e Design da Escola de Engenharia da UFF, composta pelos seguintes membros:

Ulisses Correa Duarte – SIAPE nº 1724957 (presidente)
Danielly Werneck Figueira – SIAPE nº 3139005
Marcos Alexandre Teixeira – SIAPE nº 2034063
Malu Grave – SIAPE nº 1239660
Roberto Brauer di Renna – SIAPE nº 3310138
Gisela Costa Pinheiro Monteiro - SIAPE nº 3214929
Anna Sophia Piacenza Moraes – SIAPE nº 1308382
Monica Pinto Maia - SIAPE nº 1714776
Stella Maris Pires Domingues - SIAPE nº 3213764
Flavio Goulart dos Reis Martins - SIAPE nº 1195084

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designação da Comissão do Exame de Idioma
2023 do Mestrado Profissional em Ensino de
Física (MNPEF)

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando OFÍCIO Nº 01/2023/PEF/VCX/UFF

RESOLVE:

I. DESIGNAR o docente AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA – SIAPE: 1758301 para
compor a Comissão do Exame de Idioma 2023 do curso de Mestrado Profissional em Física -
MNPEF

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de membros discentes no colegiado do Instituto de Ciências Exatas (VCX)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando OFÍCIO Nº 15/2023/DACL/ICEX/UFF

RESOLVE:

I. DESIGNAR a discente CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 222076023 como membro suplente no colegiado de unidade, sendo a nova composição:

TITULAR	MATRICULA	REPRESENTANTE
JÚLIA CONCEIÇÃO CAMARGO	122076003	DISCENTE
GUILHERME SOARES EMENES	219076085	DISCENTE

SUPLENTE	MATRICULA	REPRESENTANTE
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	222076023	DISCENTE

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

EDITAL CMV - Nº 4/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 08/CMV, de 17 de maio de 2023, publicada no BS/UFF n.º 095, de 22 de maio de 2023, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador Do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 08/CMV, de 17 de maio de 2023, publicada no BS/UFF n.º 095, de 22 de maio de 2023, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **professora Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte (presidente da comissão), professora Dayse Lima da Costa Abreu (vice-presidente), professor Luiz Antonio Moura Keller, discente Fábio José Targino Moreira da Silva Júnior; como suplentes professora Virgínia Léo de Almeida Pereira e discente Gislany Alves Costa**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos aos respectivos cargos deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (*e-mail*) **eleicaoposvetuff@gmail.com**, por meio de e-mail

institucional (id.uff), nos dias **15 e 16 de junho de 2023**, até às 24 horas do dia 16/06/2023.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. Da homologação das chapas:

3.3.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 19 de junho de 2023.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Têm direito ao voto os professores do quadro permanente da UFF, credenciados como docentes permanentes ou como docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado junto à Coordenação no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**.

4.3. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**., da Faculdade de Veterinária – UFF.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias **03 e 04 de julho de 2023 das 9:00 às 16:00 horas**, na **sala de reuniões da Direção da Faculdade de Veterinária - UFF**. Rua Vital Brasil Filho, 64 - Vital Brasil - Niterói.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local e publicada em Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 04 de julho de 2023, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	15/06/2023 e 16/06/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	19/06/2023
Eleição	03/07/2023 e 04/07/2023
Apuração	04/07/2023
Período de recursos	05, 06 e 07/07/2023
Homologação dos Resultados	10/07/2023

Niterói, 06 de junho de 2023.

Profa. Dra. MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE

PRESIDENTE

SIAPE 2280164

#####

EDITAL EGQ N.º 3/2023**PROGRAMA DE GESTÃO**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, SILVIA MARIA SELLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.164664/2023-10, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

1.2. PODERÃO SE CANDIDATAR, CONFORME O ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022,

- I - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO;
- II - SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO;
- III - EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, EM EXERCÍCIO NA UNIDADE; E
- IV - CONTRATADOS TEMPORÁRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

QUE DESEMPENHEM, ATUALMENTE, OU VENHAM A DESEMPENHAR, EM TEMPO FUTURO, ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

1.3. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SILVIA MARIA SELLA (DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE 310902), DAVID RODRIGUES DA ROCHA (VICE-DIRETOR DA UNIDADE, SIAPE: 2576379), SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, SIAPE: 2093808), ALESSANDRA LEDA VALVERDE (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, SIAPE: 2350780), FELIPE SILVA SEMAAN (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, SIAPE: 1372084), LUCIANE SILVA MOREIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO GEOQUÍMICA, SIAPE: 2144611), RAPHAEL DA COSTA CRUZ (CHEFE DO DEPARTAMENTO FÍSICO-QUÍMICA, SIAPE: 2536821).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA A UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS

NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2 MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO QUE SERÃO ADOTADAS NA UNIDADE:

2.2.1 TRABALHO PRESENCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.2.2 TELETRABALHO PARCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.3 CADA SERVIDOR DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS DE TELETRABALHO POR SEMANA, A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS DO SETOR E ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

2.3.1 EM CASOS EXCEPCIONAIS, A CRITÉRIO DA CHEFIA IMEDIATA, O LIMITE DE 2 (DOIS) DIAS PODERÁ SER ESTENDIDO ATÉ UM MÁXIMO DE 4 (QUATRO) DIAS DE TELETRABALHO POR SEMANA, A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS DO SERVIDOR, CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS E VARIÁVEIS RELACIONADAS AO SETOR E AO INSTITUTO DE QUÍMICA, TAL COMO PERÍODO DE RECESSOS OU OUTRAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS.

2.3.2 CONSIDERAM-SE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DENTRE OUTRAS: AQUELAS RELACIONADAS A SAÚDE PÚBLICA, ACESSO, SEGURANÇA E MAIOR EFICIÊNCIA DE DETERMINADA ATIVIDADE.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO: DAS 06 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023 ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2023.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

3.2.2. O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. DEVERÁ SER OBSERVADA PELA COMISSÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM <http://quimica.sites.uff.br/>, O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

6.2. É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;

II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;

III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.1.1. O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.1.2. AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

8.2. A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA PORTARIA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022.

NITERÓI, 7 DE JUNHO DE 2023.

SILVIA MARIA SELLA
DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA

#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE
Aprovado pela CPPG

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1- Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
b) A2- Atuação em processos no SEI ou físicos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
c) A3- Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
d) A4- Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
e) A5- Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645

		<p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
f) A6- Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
g) A8- Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
h) A9- Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
i) A11- Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
j) A12- Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p>

		<p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
k) A13- Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
l) A14- Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
m) A15- Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
n) A16- Atendimento ao público	Presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
o) A17- Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p>

		<p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
p) A18- Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
q) A24- Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
r) A27- Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
s) A29- Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
t) A30 - Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p>

		<p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
u) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
v) A32 - Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
w) A33 - Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
x) A36 – Treinamento e supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p> <p>Departamento de Geoquímica – 653</p> <p>Departamento de Físico-química - 651</p> <p>Departamento de Química Orgânica – 649</p> <p>Departamento de Química Inorgânica - 647</p>
y) A39 - Participação em eventos de capacitação formais validados pela chefia e compatíveis com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFF	Teletrabalho e presencial	<p>Instituto de Química – 643</p> <p>Departamento de Química Analítica – 645</p>

		Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
--	--	--

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ESD EDITAL Nº 2/2023

A Diretora da Faculdade de Direito, Fernanda Pontes Pimentel no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190315/2022-64, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar – **servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos.**

1.3. A seleção será procedida pela gestora da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, oferecendo vagas a todos os servidores técnico-administrativos lotados nas UORGs que integram a estrutura organizacional da unidade, exceto aos que fizeram o requerimento pela Jornada Flexibilizada de Trabalho. Conforme artigo 16, da Instrução Normativa GAR/RET/UFF No 28, de 12/05/22 “É vedada a adesão simultânea ao Programa de Gestão e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense”.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08:00 horas do dia 12 de junho de 2023 às 18 horas do dia 16 de junho de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, (TELEPORT), com acesso pelo site: programadegestao.uff.br.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema TELEPORT com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade. Para mais informações, acessar o ícone: Como utilizar o Sistema, localizado no menu à esquerda, canto inferior, do sistema próprio para o Programa de Gestão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 19 de junho de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<http://direito.uff.br>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos

termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 07, de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Pimentel**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 07/06/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458802** e o código CRC **97FE8D9A**.

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ESR Nº 3/2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88 ano LVI, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, o item 5.1 do edital do programa de gestão ESR nº 03/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 106, ano LVII de 06/06/2023, seção II.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão ESR conforme quadro a seguir:

UORG 821– ESR

Nome do servidor		
Fernanda Luisa de Miranda Cardoso	1741444	Teletrabalho parcial

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

**ADITAMENTO Nº01 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPPI
Nº02/2022**

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190205/2022-01, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos e bolsistas.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A atividade de **atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores da PROPPI.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **das 06 horas do dia 08 de junho de 2023 até as 18 horas do dia**

13 de junho de 2023.**3.2 Dos procedimentos para inscrição:**

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **14 de junho de 2023** por meio de Edital disponibilizado em <https://www.uff.br/?q=grupo/pos-graduacao>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações

previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Maria Guimaraes SAVEDRA, PRÓ-REITOR(A)**, em 07/06/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453373** e o código CRC **09BD849D**.

EDITAL PPGSSDR N. 2/2023**PROCESSO SELETIVO TURMA 2023 – MESTRADO ACADÊMICO**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), torna pública a abertura de inscrições, no prazo de **12 de junho a 21 de agosto de 2023**, e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no 2º semestre de 2023.

I – SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social”

e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o projeto ético-político profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

As disciplinas são realizadas de forma presencial e os horários são disponibilizados no final de cada semestre, para prévia organização do corpo discente. As mesmas podem ser ofertadas nos horários da manhã, tarde e/ou noite, a depender da disponibilidade de docentes para o preenchimento da grade curricular semestral.

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina optativa
- 1 disciplina Seminário de Pesquisa

2º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina eletiva
- 1 disciplina Seminário de Dissertação
- (Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação (ao final do 2º semestre)

3º Semestre:

- 1 disciplina Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 disciplina Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS (AS):

- 2.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas – sendo 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as).
- 2.2. O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio.
- 2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* no período de **12 de junho a 21 de agosto de 2023, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2023/02, por meio do link: <https://forms.gle/C5UrTbEt2GY7fMoU7>

b.1) O resultado da homologação da inscrição será publicizado no Facebook do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mails para todos (as) os (as) inscritos (as).

3.2. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) os seguintes itens:

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);
- b) Compromissos acadêmicos e profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).
- c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas.
- d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (as), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a proximidade do (a) docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos (as) por orientador (a).

3.3. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente).

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau).

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF.

d) Arquivo em PDF com cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas).

e) Arquivo em PDF (anexo III), com requerimento para uso do nome social, em conformidade com o Decreto Federal n. 8727/2016 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm), que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

Parágrafo único: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as)**, após a aprovação na primeira etapa (prova escrita), segundo o calendário que consta no presente edital. **A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do (a) candidato (a).**

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. As provas serão corrigidas, sem identificação do (a) candidato (a). Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo IV deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A inclusão na prova, pelo (a) candidato (a), de seu nome ou de qualquer informação que permita a identificação da autoria acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.4) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

a.5) Os horários para a realização da prova seguem o fuso horário de Brasília.

a.6) O resultado da prova escrita será divulgado no mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mail aos (às) candidatos (as), conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.

b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do (a) candidato (a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador (a) para o tema de dissertação apresentado.

b.2) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado pelo (a) candidato (a) no dia **28/08/2023**, por meio de formulário específico, à Secretaria do Programa. Caso o (a) candidato (a) não envie o anteprojeto de pesquisa na data estipulada, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

b.3) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, cujo roteiro está indicado no anexo I deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

b.4) O (a) candidato (a) deverá chegar com meia hora de antecedência e entregar, na Secretaria, as cópias impressas do Lattes, do anteprojeto de pesquisa, bem como, dos comprovantes do currículo.

b.5) O resultado da entrevista será divulgado no mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mail aos (às) candidatos (as), conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

*** A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **O (a) candidato (a) que tirar menos de 7,0 (sete) na prova escrita não estará habilitado para a entrevista.**

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).

c.1) A prova de língua estrangeira será realizada no 1º semestre do curso de Mestrado.

c.2) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o início do curso.

c.3) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa.

c.4) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.

d) Dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas a e b do processo seletivo será extraída a média final. Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem o valor mínimo de 7,0 (sete) em cada etapa (a e b) terão a média final.

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

g) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

h) as notas das etapas do processo seletivo serão divulgadas ao final do processo seletivo por meio do e-mail dos (as) candidatos (as) e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital.

i) Dependendo do resultado e do número de vagas existentes, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da Dissertação de Mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas

ofertadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.2 – O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência.

6.3 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência: comprovar a condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti: no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas: no formulário de inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- d) Pessoas candidatas quilombolas: no formulário de inscrição, anexar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documentos da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras: no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial;
- f) Pessoas candidatas em situação de refúgio (imigrantes e refugiados): anexar, no formulário de inscrição, visto temporário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

VII - MATRÍCULA:

- a) A matrícula de candidatos (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.
- b) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados (as) do processo seletivo.
- c) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- d) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à

Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

f) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia **30 de agosto de 2023 (quarta-feira), de 09 às 11h**. A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

g) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2023:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	12 de junho a 21 de agosto de 2023	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i> https://forms.gle/C5UrTbEt2GY7fMoU7
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	22 de agosto de 2023 (terça-feira)	10h	E-mail enviado aos/às candidatas/as e listagem divulgada no Facebook do Programa
Recurso a não homologação de inscrição	22 de agosto de 2023 (terça-feira)	De 10 às 16h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado no dia 21/08, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Resultado do recurso	22 de agosto de 2023 (terça-feira)	18h	O resultado será enviado por e-mail ao (à) candidato (a).
Prova escrita	23 de agosto de 2023 (quarta-feira)	13h às 16h	Auditório 4º andar - sala 405. Os (as) candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	28 de agosto de 2023 (segunda-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. E-mail enviado aos/às candidatas/as e listagem divulgada no Facebook do Programa.
Divulgação dos horários das entrevistas	28 de agosto de 2023 (segunda-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. E-mail enviado aos/às candidatas/as e listagem divulgada no Facebook do Programa.

Envio, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita, dos anteprojetos de pesquisa	28 de agosto de 2023 (segunda-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado no dia 28/08, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Entrega obrigatória do Lattes, documentos exigidos no ato da inscrição, documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e anteprojeto de pesquisa	30 de agosto de 2023 (quarta-feira)	Meia hora antes da entrevista.	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301
Entrevistas	30 de agosto de 2023 (quarta-feira)	De 14h às 20h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Entrevistas	31 de agosto de 2023 (quinta-feira)	De 14h às 17h.	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Resultado das entrevistas	01 de setembro de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
Resultado final da seleção – classificação geral	01 de setembro de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
Recurso para revisão de erro material	01 de setembro de 2023 (sexta-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (<i>formulário será divulgado por e-mail aos/às candidatos/as</i>)
Resultado do recurso para revisão de erro material	06 de setembro de 2023 (quarta-feira)	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
Matrícula	06 de setembro de 2023 (quarta-feira)	10 às 12h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	06 de setembro de 2023 (quarta-feira)	13h	Listagem divulgada no Facebook do Programa. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as e fará contato telefônico.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	06 de setembro de 2023 (quarta-feira)	De 14 às 20h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301
Início das aulas	06 de setembro de 2023		

	(quarta-feira)		
Término das aulas	22 de dezembro de 2023		

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3. O exame de seleção só terá validade para o curso iniciado em 2023/2º semestre.

9.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.

9.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-013-2006-pdf/view>).

9.6. A documentação dos (as) candidatos (as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

9.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

9.8. Os (as) candidatos (as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

9.9. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

9.10. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.

9.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

9.12. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA: psr.ess@id.uff.br

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br>

E-mail: psr.ess@id.uff.br

Facebook:

<https://www.facebook.com/PPGSSDR/>

Niterói, 05 de junho de 2023

Profa Dra LARISSA DAHMER PEREIRA

Coordenadora do PPGSSDR-UFF

SIAPE 2358597

#####

ANEXO I**ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II**ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO (para quem passou na prova escrita)**

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes*.
- c) No dia da realização da entrevista, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* com sua respectiva comprovação para ser entregue na Secretaria.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho requerer a utilização do nome social, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGSSDR/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. Temporalis. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS**, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. **Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- _____. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf Acesso em 10 de março de 2022.
- DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- HARVEY, D. Desenvolvimentos geográficos desiguais e produção do espaço. In: Harvey, D. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004.
- LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Uberlândia/MG, Editora Navegando, 2011. Disponível em <https://www.editoranavegando.com/imperialismo-fase-superior> Acesso: 05/06/2023.
- MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I (capítulos XXIII, XIV e XV). São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MOTA, A. E.; Pacheco, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 199-212, maio/ago. 2020, (p.199-212). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt> Acesso: 05/06/2023.
- MOURA, C. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1987 (p.7-33; p.63-78).
- _____. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/coedição com Anita Garibaldi, 2014.
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et al.* (org.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editora, 2003.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO IME/UFF Nº 12, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o processo de inscrição, elaboração, apresentação/defesa, e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e submissão para depósito no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 70ª reunião do colegiado de curso realizada no dia 08/03/2023, resolve:

Art. 1º Regulamentar o processo de inscrição, elaboração, apresentação/defesa, e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e submissão para depósito no Repositório Institucional da UFF (RIUFF), nos termos desta Resolução.

§1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Estatística, devendo ser realizado por todos os alunos, independente da modalidade de ingresso, para fins de integralização curricular.

§2º As disciplinas que compõem a elaboração do TCC são Projeto Final 1 e Projeto Final 2, ou suas respectivas equivalentes de matrizes curriculares anteriores, cada qual com carga horária de 150 horas.

Art. 2º Determinar que o trabalho nas disciplinas Projeto Final 1 e Projeto Final 2, doravante chamado de TCC ou monografia, seja de caráter individual, realizado por apenas 1 (um) aluno.

Art. 3º Determinar que o trabalho nas disciplinas Projeto Final 1 e Projeto Final 2 seja realizado sob a orientação de um professor orientador, que deverá ser membro do Departamento de Estatística (GET) da Universidade Federal Fluminense, com titulação de mestre ou doutor.

§1º Em casos especiais, com autorização do Colegiado do Curso, a orientação poderá ser feita por professor/pesquisador não lotado no GET/UFF, com titulação de mestre ou doutor.

§2º É permitida a participação de um professor coorientador, que deverá ter titulação de mestre ou doutor.

Art. 4º O TCC deverá, obrigatoriamente, ser desenvolvido em tema relacionado aos conteúdos específicos do Curso de Estatística.

Art. 5º Determinar que toda monografia realizada no âmbito do Curso de Graduação em Estatística da UFF deverá seguir o modelo proposto pela Coordenação de Curso, apresentado na página www.estadistica.uff.br/tcc.

§1º Ao final da disciplina Projeto Final 1, espera-se que a versão preliminar da monografia contenha, pelo menos, conteúdos referentes à Introdução e aos Materiais e Métodos associados ao trabalho realizado.

§2º Até o final da disciplina Projeto Final 2, será possível a realização de alterações e/ou complementações no conteúdo das seções já entregues na disciplina Projeto Final 1.

Art. 6º Determinar que a avaliação nas disciplinas Projeto Final 1 e Projeto Final 2 seja realizada por uma banca, convocada pelo orientador, cujos membros deverão ter titulação de mestre ou doutor.

§1º Caso o orientador considere que o trabalho não esteja completo, de acordo com os padrões estabelecidos nesta resolução, o aluno poderá ser reprovado com nota definida pelo orientador, sem que uma banca seja convocada.

I – O orientador deverá enviar a nota do aluno para a Coordenação do Curso através de formulário eletrônico disponível na página www.estatistica.uff.br/tcc.

§2º A banca de Projeto Final 1 será composta pelo professor orientador e por mais 1 (um) examinador que não seja coorientador.

§3º A banca de Projeto Final 2 será composta pelo professor orientador e por mais 2 (dois) examinadores que não sejam coorientador.

§4º A média final do aluno será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca.

I – Caso haja coorientador, é permitida sua participação na banca e, neste caso, orientador e coorientador irão compor uma única nota referente à disciplina a ser contabilizada na média final do aluno.

§5º Será considerado APROVADO o aluno que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) e que tenha entregado a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pela banca, quando o mesmo estiver inscrito na disciplina Projeto Final 2.

§6º O aluno que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado REPROVADO, sem direito à Verificação Suplementar (VS), de acordo com o disposto no § 4º do Art. 99 da Resolução CEP N.º 001/2015.

§7º As notas dadas pelos membros da banca devem ser enviadas para a Coordenação do Curso através de formulário eletrônico disponível na página www.estatistica.uff.br/tcc, a ser preenchido pelo orientador imediatamente após a apresentação do trabalho.

Art. 7º Estabelecer que, para realizar a inscrição na disciplina Projeto Final 1, o aluno deverá:

I – entregar comprovantes correspondentes a pelo menos 75% da carga horária exigida de Atividades Complementares;

II – encontrar um professor orientador que aceite realizar sua orientação acadêmica durante o período de duração do projeto, conforme estabelecido no Art. 3º;

III – definir, junto com o professor orientador, o tema, o título e um resumo do projeto a ser realizado e submetê-los em formulário próprio existente na página www.estatistica.uff.br/tcc, até uma semana antes do início do período de inscrição online;

IV – inscrever-se nessa disciplina durante o subsequente período de inscrições em disciplinas.

Art. 8º Determinar que, para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final 1, o aluno deverá:

I – definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação, segundo Art. 6º;

II – definir, de comum acordo com orientador e membro(s) da banca, a data e o horário da apresentação do trabalho realizado;

III – entregar a versão da monografia para os membros da banca com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data da apresentação;

IV – inserir as informações sobre o projeto, a apresentação e a banca no formulário existente na página www.estatistica.uff.br/tcc.

Parágrafo único. A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final 1 deverá ser feita durante o período letivo, definido no Calendário Escolar vigente, com tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos.

Art. 9º Estabelecer que, para realizar a inscrição na disciplina Projeto Final 2, o aluno deverá entregar comprovantes correspondentes a pelo menos 85% da carga horária exigida de Atividades Complementares;

Art. 10. Determinar que, para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final 2, o aluno deverá

I – entregar comprovantes correspondentes a 100% da carga horária exigida de Atividades Complementares;

II – definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação, segundo Art. 6º;

III – definir, de comum acordo com orientador e membros da banca, a data e o horário da apresentação do trabalho realizado;

IV – entregar a versão da monografia para os membros da banca com pelo menos 2 (duas) semanas de antecedência em relação à data da apresentação;

V – inserir as informações sobre o projeto, a apresentação e a banca no formulário existente na página www.estatistica.uff.br/tcc.

Parágrafo único. A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final 2 deverá ser feita durante o período letivo, definido no Calendário Escolar vigente, levando-se em conta o prazo para implementação de possíveis correções sugeridas pela banca que permita o lançamento da nota no Sistema Acadêmico segundo Calendário Administrativo da UFF. Os tempos mínimo e máximo de apresentação deverão ser de 30 e 40 minutos, respectivamente.

Art. 11. Determinar que a Coordenação do Curso inicie os trâmites referentes à colação de grau apenas depois do envio da versão final corrigida da monografia, com a ficha de catalogação bibliográfica incluída.

Parágrafo único. O envio da versão final corrigida deverá ser feito pelo aluno através de formulário eletrônico disponível na página www.estatistica.uff.br/tcc até um dia antes do prazo final para lançamento de notas, definido no Calendário Administrativo.

Art. 12. O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística é a primeira instância de recurso.

Art. 13. Fica revogada a resolução GGV 08/2021, de 20 de setembro de 2021.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor em 2 de junho de 2023.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 064, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.158868/2022-22,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Leise Cristina Soares Bastos**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, Matrícula SIAPE nº **1070581**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416**, para o(a) **Instituto de Biologia - EGB - UORG 576**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450915** e o código CRC **591BCA68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 065, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.164694/2023-18,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Romano Bruni**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório/ Área**, Matrícula SIAPE nº **1666313**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Saude e Humanidades da UFF - RHS - UORG - 1793**, para o(a) **Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE - UORG 1473**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451013** e o código CRC **F01EE3B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 066, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº 23069.151186/2023-70,

RESOLVE:

Remover a servidora **Janaína Vieira Castro**, ocupante do cargo de **Contador**, Matrícula SIAPE nº **1412883**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Gerência Plena Financeira - GPF/EX - UORG - 1757**, para o(a) **Divisão Orçamentária e Financeira - DOFI/CAF - UORG 2328**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450979** e o código CRC **4CC0CF20**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 067, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº 23069.189690-2022-61,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Alberto Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Matrícula SIAPE nº **2267024**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Letras - EGL - UORG 620**, para o(a) **Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR - UORG 3**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451053** e o código CRC **A1D6E597**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160021/2023-99,

RESOLVE:

Remover o servidor Eber Feliciano de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1152633, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC - 1560, vinculada à Superintendência de Documentação, para a Divisão de Pesquisa - DPE/CPE - UORG 1721, vinculada à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458395** e o código CRC **8A03DB10**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.21 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Université Nice Sophia Antipolis.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Université Nice Sophia Antipolis**, o Professor RENATO CAMPELLO CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2321572, vinculado ao DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA .

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS

Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.161628/2023-96

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2023 - Contrato de Encomenda Tecnológica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para a prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, in situ, aplicando a tecnologia inovadora probiótica, que combina microorganismos benéficos, presentes no meio ambiente e altamente eficientes na degradação da matéria orgânica, como bactérias lácticas e leveduras, envolvendo risco tecnológico, para a redução da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, na forma especificada e quantificada no Termo de Referência e no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (PDTI), que integram o presente instrumento para todos os fins de Direito. O objeto da ETEC será executado conforme as etapas de desenvolvimento da encomenda estabelecidas no cronograma físico-financeiro que integra o presente Contrato.

DATA: 06 de junho de 2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de início.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 309.970,56 (trezentos e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 07/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461034** e o código CRC **7C5732C8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 933 de 29 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: RAQUEL PEREIRA DE SOUZA

Cargo: Professor do Magistério Superior - Associado

Matrícula: 1711825

Solicitação: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

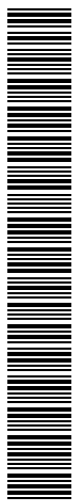
Cargo Comissionado: Coordenador, código FCE 1.10

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 9º da Lei nº 10.835/2021 c/c o art. 56 da Medida Provisória nº 1.154/2023

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.164702/2023-26

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300933A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33847-6625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 986 de 6 de junho de 2023

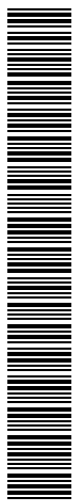
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300986A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34033-7325 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	.Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2236760	23069.161368/2023-59 Andréa Relva da Fonte Gonçalves Endlich	D-III	02	27/05/2018 a 27/05/2020	27/05/2020
02	2282849	23069.153940/2023-14 Monica dos Santos Toledo	D-III	03	02/03/2021 a 02/03/2023	02/03/2023
03	307912	23069.155152/2023-54 Luiz Carlos Hubner Moreira	D-IV	03	28/09/2018 a 28/09/2020	28/09/2020



UFFPPE202300986A





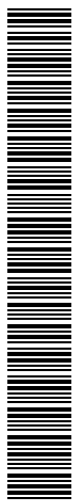
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 992 de 6 de junho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300992A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34031-5687 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.164742/2023-78	Bárbara de Souza Duarte	1150791	Assistente em Administração	30/05/2023	Mestrado em Letras e Linguística	25%	52%
23069.165053/2023-81	Brunna Dias Mathias	2999479	Assistente em Administração	26/05/2023	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
23069.166179/2023-72	Tatiana dos Anjos Magalhães	2143506	Assistente Social	30/05/2023	Doutorado em Saúde Pública	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.166143/2023-99	Bruno Almeida Hortmann	3156653	Assistente em Administração	29/05/2023	Especialização em Gestão e Governança Pública	15%	30%
23069.166350/2023-43	João Carlos Silva Pedrosa	1073538	Auxiliar de Laboratório	30/05/2023	Especialização em Ensino Superior	25%	30%
23069.165972/2023-54	Juliana Palermo Borsoi Richa	2784633	Assistente em Administração	26/05/2023	Especialização em Licitações Públicas à Luz da Lei nº 14.133/21	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.165331/2023-08	Cintia Teixeira Santos Galdino	3319813	Psicólogo - Área	26/05/2023	Especialização em Psicologia Organizacional	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 994 de 6 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

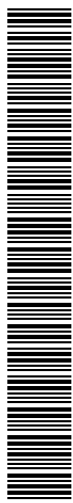
Considerando o que consta no processo nº 23069.166701/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2243914 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer *pro tempore* a função de Chefe do Departamento de Ciência da Informação, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300994A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34046-3641 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 995 de 6 de junho de 2023

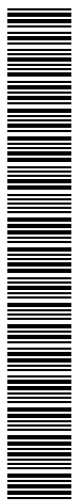
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300995A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34047-7062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1486029	23069.156630/2023-43 Rocio Fernandez Santos Viniestra	B	ASSISTENTE	02	25/04/2021 a 25/04/2023	25/04/2023
02	1306356	23069.159223/2023-98 Cátia Lacerda Sodr�	C	ADJUNTO	04	16/07/2020 a 16/07/2022	16/07/2022
03	1833178	23069.192651/2022-41 Marcelo Bezerra Mathias	C	ADJUNTO	04	23/12/2020 a 23/12/2022	23/12/2022
04	1966013	23069.161394/2023-87 Ramon Baptista Narcizo	C	ADJUNTO	04	29/03/2021 a 29/03/2023	29/03/2023
05	1994818	23069.155520/2023-64 Gabriel Passetti	D	ASSOCIADO	02	07/02/2021 a 07/02/2023	07/02/2023



UFFPPE202300995A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 996 de 6 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

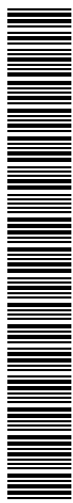
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300996A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34048-4381 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 390 Item 06 do anexo	16/03/2022	2868305	23069.150429/2022-71 Ana Claudia de Jesus Barreto	A	ADJUNTO	02	10/01/2020 a 10/01/2022	10/01/2022	Revisão CPPD
02	Port. 680 Item 05 do anexo	10/05/2022	2998335	23069.152529/2022-32 Caroline de Souza Barros	A	ADJUNTO	02	10/10/2019 a 10/10/2021	10/10/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 997 de 6 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens 14.7 e 14.15 do Edital nº 190/2022, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018, e suas alterações,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Específica composta por cinco membros e suplentes e Comissão Recursal composta por três membros e suplente para realizar o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 14 do Edital nº 190/2022, dos Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que satisfizeram as condições para habilitação estabelecidas no Edital nº 190/2022, observados os critérios dispostos nos subitens 14.2 e 14.3 do mesmo Edital.

2. Dando cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 4/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica e da Comissão Recursal, sendo divulgados seus currículos:

Comissão Específica:

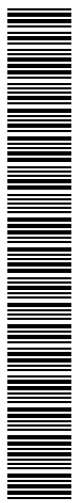


Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação em Oficina de Formação dos Membros da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos às cotas étnico-raciais do Sisu, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; participação em Oficina de Heteroidentificação dos candidatos aprovados em concurso público para servidor técnico-administrativo, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; participação em Oficina de Heteroidentificação, promovida pela Prefeitura do Município de Niterói, com carga horária de 12 horas.

Membro 2: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduanda em Ciências Contábeis na Faculdade São Judas Tadeu. Formação complementar: participação em Oficina de Formação dos Membros da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos às cotas étnico-raciais do Sisu, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; participação em Oficina de Heteroidentificação dos candidatos aprovados em concurso público para servidor técnico-administrativo, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 3: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Curso de Licenciatura em Letras (Português/Literaturas) pela Universidade Federal Fluminense; Mestrado em Estudos Literários pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação complementar: participação em Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Fundamentos Conceituais e Contextualização da Luta Negra no Brasil, promovido pela Câmara de Políticas Raciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com carga horária de 60 horas.

Membro 4: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Administração pela Universidade Federal Fluminense; Mestrando em Administração pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação no Curso "Cotas Raciais e Heteroidentificação", promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, com carga horária de 60 horas.



UFFPPE202300997A



Membro 5: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Bacharelado em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá; Mestrado em Justiça e Segurança pela Universidade Federal Fluminense; Doutorado em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação em Oficina de Heteroidentificação, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; participação em Oficina "Pensando sobre socioeducação: antirracismo e garantia de direitos", pela ESGSE.

Membro 6: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense; Especialização em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação no Curso "Cotas Raciais e Heteroidentificação", promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, com carga horária de 60 horas.

Membro 7: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - Bahia. Formação acadêmica: Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia; Graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal da Bahia; Mestrado em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia; Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Pós-doutorado em Estudios de la Información pela Universidade Nacional Autónoma do México. Formação complementar: participação em Oficina de Heteroidentificação, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 8: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - parda; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior; Especialização em Gestão Pública pela Universidade Cândido Mendes. Formação complementar: participação no Curso "Políticas Étnico-raciais: Conceitos e Métodos na Superação do Racismo e Desigualdade", promovido pela ENAP, com carga horária de 30 horas.

Comissão Recursal:

Membro 1: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: ensino médio. Formação complementar: participação na Oficina de Formação dos Membros da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos às cotas étnico-raciais do Sisu promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas, em 2019; participação na Oficina de Heteroidentificação dos candidatos aprovados em concurso público para servidor técnico-administrativo promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas, em 2021.



Membro 2: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Doutorado em Ciências, Biotecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação em Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Fundamentos Conceituais e Contextualização da Luta Negra no Brasil, promovido pela Câmara de Políticas Raciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com carga horária de 60 horas; participação em Oficina de Formação dos Membros da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos às cotas étnico-raciais do Sisu, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 3: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Pedagogia pela Faculdade São José. Formação complementar: participação em Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Fundamentos Conceituais e Contextualização da Luta Negra no Brasil, promovido pela Câmara de Políticas Raciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com carga horária de 60 horas; participação em Oficina de Formação dos Membros da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos às cotas étnico-raciais do Sisu, promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 4: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Espírito Santo. Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade Federal de Viçosa; Especialização em Administração Pública pelo Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro; Especialização em Métodos Adequados de Resolução de Conflitos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Mestrado Profissional em Justiça Administrativa pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação em Curso de Formação para Membros de Bancas de Heteroidentificação com Recorte Racial, promovido pela Universidade Estadual do Paraná, com carga horária de 20 horas.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

